**RESOLUÇÃO CRS Nº 05/2021**

O Presidente do Conselho de Representantes Sindicais – CRS do Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita do Estado do Paraná, na forma do disposto no Art. 53 do Regimento Interno aprovado em 16 de julho de 2004 e em razão da aprovação, por unanimidade, na Reunião Ordinária realizada em data de 08 de julho de 2021,

**R E S O L V E**

Art. 1º. Fica a Diretoria Executiva do SINDAFEP autorizada a aumentar o repasse para as Regionais Sindicais que, atualmente é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para R$ 5.000,00 (cinco mil reais) com a mesma rubrica atualmente utilizada, por prazo indeterminado.

Art. 2º. Fica constituída uma Comissão Especial para a realização de estudos e levantamentos relativos aos bens patrimoniais do SINDAFEP, integrada por representantes da Diretoria Executiva e membros do CRS, assim composta:

a) Representantes da Diretoria Executiva:

- Osmar de Araújo Gomes, Presidente;

- Raul Wellner Filho, Vice-Presidente de Aposentados e Pensionistas;

b) Membros do CRS:

- Jussara Toscan;

- Marcos Francisco Zavan;

- Romualdo Carignano.

§ 1º. Os trabalhos da comissão deverão ter por premissa:

I – Delineamento exato do alcance dos estudos realizados;

II – Levantamento pormenorizado das questões econômicas, mercadológicas e jurídicas que envolvam as possibilidades e alternativas encontradas;

III – Se necessário, a apuração dos valores para cada variável encontrada e tida como viável para a destinação do patrimônio específico.

Art. 2º. Terá a comissão autonomia para a contratação de empresas ou profissionais especializados que possam contribuir para o melhor resultado dos trabalhos, cabendo ao SINDAFEP a responsabilidade pelos custos correspondentes.

Curitiba, 12 de julho de 2021.

Reginaldo de França

PRESIDENTE DO CRS